

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP

Processo nº 04010-0000028/2019-14 / 0417.001.536/2016

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, situada no Palácio do Buriti, edifício Anexo, 9º andar- sala 900, Brasília/DF, CEP.: 70.306-905, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado por **KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2299119 e inscrito no CPF nº 013.826.151-24, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Juventude, e pela **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **GUSTAVO DO VALE ROCHA**, matrícula: 242.357-X, identidade nº 13422 OAB/DF, CPF nº 483.214.861-34, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com base no artigo 1º, do Decreto nº 40.327, de 19 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 04.319.160/0001-59, situada na SHIS QI 05 conjunto 06 casa 16 - Lago Sul - Brasília - DF, CEP 71.615-060, neste ato representado por **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do documento de identificação nº 2.892.601 - SSP-DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 870.323.411-87, que exerce a função de **PRESIDENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 02/2017, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva promover a aprovação do plano de trabalho (60676905), bem como realizar a prorrogação do Termo de Fomento nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 05/05/2021 a 05/05/2022, nos termos do Parecer Técnico n.º 11/2021 - SEJUV/GAB (60607429).

CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO

Secretário de Estado de Juventude do Distrito
Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito
Federal

Pelo IECAP:

RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA

Presidente da IECAP

TESTEMUNHA:

MICHAEL COSTA PINTO

CPF: 030.831.161-28



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEDSON MARIO ROCHA CIRILO - Matr.1695943-4, Secretário(a) de Estado da Juventude**, em 04/05/2021, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 05/05/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=61186660 código CRC= **8DC4BF19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717